

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000541/2023-11

Unidade Gestora: CAF/AL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VINCULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO AO CONTRATO Nº 619/2023, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 28.306.309/0001-23.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei nº 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, neste ato representada pelo, Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediado(a) na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 715 - SB 02 - CAPÃO DA IMBUÍ - Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50620.000541/2023-11 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **619/2023** por mais 30 (trinta) meses, com período compreendido entre 30/04/2026 e 30/10/2028, admitindo-se prorrogações sucessivas até o limite decenal, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A cláusula 2.1 do Contrato CAF - AL (SEI nº [15979535](#)), passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, limitado ao valor anual máximo do contrato de R\$ 62.725,50 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 250,70 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor global anual de R\$ 3.008,40 (três mil oito reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato nº 619/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Contrato, no valor total anual estimado em R\$3.008,40 (três mil oito reais e quarenta centavos), a cargo do DNIT, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 01/2026 (SEI nº [23505282](#)), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393026; Plano Interno nº DAF00003 - DESP. COM CUSTEIO DE ORGAOS DESCENTRALIZADOS ; Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.2. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000007, datada de 15/01/2026, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, de alterações no Programa de Trabalho ou de novas determinações legais.

3.3. Nos exercícios financeiros subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correspondentes à parcela a ser executada serão empenhadas, com a indicação dos respectivos créditos e notas de empenho para sua cobertura, em termos aditivos ou apostilas a serem oportunamente lavrados.

3.4. O valor efetivo do objeto a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na efetiva prestação de serviços de agência especializada em integração de estágio, observados os termos e condições estabelecidos neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Fica mantida a inexistência de exigência de garantia contratual para execução deste objeto.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas ou que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA	OZIEL LUCIANO BRAZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 04/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23892020** e o código CRC **250CE829**.

Referência: Processo nº 50620.000541/2023-11

SEI nº 23892020



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães,
22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |